



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 509

AUTORIZA A ASSINAR CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Pratinha decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado “Ad referendum” a firmar convênio entre o Município de Pratinha e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, visando atender ao projeto de Ações Emergências para controle e combate à Dengue.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 16 de setembro de 1991.

Prefeito: José Joaquim Pereira
Secretário: José Juvêncio dos Reis